



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: LB SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **LB SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.632.320/0001-96, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA BEATRIZ PINOTTI BOZELLI**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 042/2023 - Processo Licitatório n° 111/2023 - Edital n° 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a **Sra. Magali Cristina Carvalho Gomes, Diretora de Obras e Serviços**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: JOSÉ BRAZ DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 042/2023 - Processo Licitatório n° 111/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qnt.	V. Unit.	V.Total
9	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	50	6,77	338,50
10	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	50	13,95	697,50
18	209.005.819	ADESIVO PARA CONCRETO 18L	LT	10	165,76	1.657,60
19	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	50	3,98	199,00
22	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50	9,99	499,50
23	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50	104,99	5.249,50
24	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50	31,99	1.599,50
25	209.005.820	ALICATE CORTADOR TUBO PVC 42MM	UN	30	69,00	2.070,00
28	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN	50	1,29	64,50
41	209.005.821	ARAME FARPADO 250M	RL	10	246,48	2.464,80
45	209.003.685	ARGAMASSA INTERNA 20KG	SC	200	14,50	2.900,00
46	209.005.822	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO EXTERNO 20KG	SC	200	42,50	8.500,00
48	209.005.823	ASSENTO SANITARIO TAM. INFANTIL	UN	30	99,00	2.970,00
59	209.005.825	BOLSA ESPUDE 1.1/2"	UN	20	6,50	130,00
67	209.005.839	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X1.1/2	UN	50	10,50	525,00
70	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10	13,90	139,00
71	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10	13,90	139,00
80	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMP	UN	10	378,99	3.789,90
81	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMP	UN	10	999,99	9.999,90
82	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMP	UN	10	204,99	2.049,90
83	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMP	UN	10	244,98	2.449,80
85	209.005.844	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA 6L	UN	20	400,00	8.000,00
91	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50	23,49	1.174,50
110	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50	3,90	195,00
111	209.005.845	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML	UN	10	15,50	155,00
119	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250	14,90	3.725,00
124	209.003.910	COLUNA P/ LAVATORIO	UN	10	90,00	900,00
125	209.005.850	CONECTOR EMENDA 2P 6MM	UN	20	3,90	78,00
126	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100	125,00	12.500,00
127	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100	178,00	17.800,00
132	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	50	11,00	550,00
133	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	50	40,57	2.028,50
136	209.001.169	CORDA TRANCADA 12MM	MT	100	3,12	312,00
141	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50	2,90	145,00
142	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50	3,90	195,00
153	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	50	16,00	800,00
154	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	30,23	1.511,50
155	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	25,90	1.295,00
156	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50	4,99	249,50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

157	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	50	39,00	1.950,00
165	209.005.851	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	MT	50	12,90	645,00
166	209.001.811	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	KG	50	46,00	2.300,00
168	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10	17,99	179,90
176	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	100	0,62	62,00
177	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	100	1,00	100,00
178	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	100	1,45	145,00
184	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	10	21,80	218,00
187	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	10	10,99	109,90
188	209.005.855	ESGUICHO LONGO C/ TRAVA 1/2"	UN	30	69,75	2.092,50
190	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50	28,16	1.408,00
191	209.005.856	EXTENSOR TELESCOPIO 3000MM	UN	10	38,99	389,90
198	209.005.857	FITA DUPLA FACE 12MMX5M	RL	50	18,00	900,00
199	209.001.437	FITA ANTI DERRAPANTE 5MX50MM	UN	50	37,92	1.896,00
200	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500	1,40	700,00
204	209.005.859	GANCHO 8MM	UN	100	1,30	130,00
205	209.005.860	GARFO FORCADO 10 DENTES C/ CABO	UN	30	39,98	1.199,40
206	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	10	27,00	270,00
210	209.005.863	GRAXA USO GERAL 500G	UN	50	20,00	1.000,00
211	209.005.864	GRELHA RALO 15X100	UN	20	95,00	1.900,00
212	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	20	13,15	263,00
214	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	20	30,85	617,00
215	209.005.865	GRELHA INOX REDONDA 6"	UN	20	24,99	499,80
216	209.005.866	GRELHA QUADRADA 9,4X9,4	UN	20	6,60	132,00
222	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50	11,66	583,00
224	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	17,73	886,50
225	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50	4,62	231,00
226	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50	49,80	2.490,00
238	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	22,70	1.135,00
239	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	21,43	1.071,50
243	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50	5,30	265,00
244	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50	8,30	415,00
257	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50	10,10	505,00
258	209.005.867	KIT COMPLETO P/ REGISTRO 9 EM 1	UN	20	50,00	1.000,00
261	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20	2,94	58,80
264	209.003.911	LAVATORIO 47X43CM	UN	20	158,00	3.160,00
266	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20	18,00	360,00
303	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50	1,35	67,50
311	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50	13,87	693,50
313	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50	34,55	1.727,50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

316	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2	UN	50	24,50	1.225,00
317	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	50	46,00	2.300,00
321	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	50	13,87	693,50
324	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	9,08	454,00
325	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	17,55	877,50
341	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50	27,12	1.356,00
343	209.005.870	MANGUEIRA P/ JARDIM 35M	RL	20	103,60	2.072,00
350	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100	33,48	3.348,00
351	209.005.873	MASSEIRA ACO P/ PEDREIRO 20L	UN	20	18,70	374,00
352	209.005.874	NEUTRALIZADOR FERRUGEM 500ML	FR	20	19,98	399,60
356	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50	0,40	20,00
357	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50	25,00	1.250,00
359	209.005.875	NIPLE DE REDUCAO 3/4 X 1/2	UN	50	7,90	395,00
363	209.005.525	NIVELADOR DE PISO	PCT	50	19,00	950,00
367	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA N° 08	UN	500	0,13	65,00
368	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA N°10	UN	500	0,30	150,00
373	209.005.879	PENEIRA 70-75CM	UN	20	62,65	1.253,00
374	209.005.880	PIA ESMALTADA 1,5M	UN	10	325,00	3.250,00
375	209.003.795	PIA GRANITO 1,5M	UN	10	445,00	4.450,00
376	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200	25,00	5.000,00
377	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200	24,25	4.850,00
378	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200	24,25	4.850,00
379	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200	24,25	4.850,00
392	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	30	29,00	870,00
393	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	30	29,00	870,00
394	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	30	29,00	870,00
395	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	30	29,00	870,00
396	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	30	29,00	870,00
397	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	30	29,00	870,00
398	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	30	29,00	870,00
401	209.005.523	PORTA MADEIRA 70 CM	UN	20	249,00	4.980,00
402	209.005.884	PORTA MADEIRA 80CM	UN	20	279,00	5.580,00
403	209.003.102	PORTA DE FERRO 70CM	UN	20	278,00	5.560,00
404	209.001.233	PORTA DE FERRO 80CM	UN	20	320,00	6.400,00
406	209.003.832	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	50	19,20	960,00
407	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200	0,46	92,00
417	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50	119,00	5.950,00
420	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5	50,00	250,00
422	209.005.887	REJUNTE PORCELANATO 1KG	PCT	50	8,50	425,00
423	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	50	8,50	425,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

432	209.005.888	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8 X 20 X 2	UN	20	15,60	312,00
433	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10	37,50	375,00
435	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	50	25,50	1.275,00
437	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	200	16,69	3.338,00
438	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	200	89,96	17.992,00
440	209.001.053	THINNER 5L	GL	50	77,50	3.875,00
444	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5	18,30	91,50
446	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5	7,40	37,00
447	209.003.681	TANQUE DE LAVAR ROUPAS DUPLO FIBRA	UN	5	239,00	1.195,00
463	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50	4,37	218,50
466	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50	8,10	405,00
474	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	50	10,95	547,50
481	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	50	51,79	2.589,50
485	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	25,32	1.266,00
496	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN	50	3,68	184,00
498	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN	50	9,33	466,50
499	209.005.896	TELA VIVEIRO 1/2	MT	50	12,00	600,00
509	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L	BD	100	560,00	56.000,00
510	209.001.718	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L	BD	100	560,00	56.000,00
511	209.001.269	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18L	BD	100	560,00	56.000,00
512	209.003.642	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHA 18L	BD	100	560,00	56.000,00
517	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50	37,80	1.890,00
525	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL	UN	50	44,49	2.224,50
530	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10	44,89	448,90
534	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	50	3,94	197,00
536	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	50	7,00	350,00
538	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	50	11,45	572,50
548	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	80	348,95	27.916,00
551	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	80	56,99	4.559,20
561	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	80	12,02	961,60
565	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50	24,50	1.225,00
566	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50	31,89	1.594,50
572	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50	130,00	6.500,00
583	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50	221,99	11.099,50
585	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50	37,79	1.889,50
586	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50	15,03	751,50
588	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50	54,33	2.716,50
589	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30	9,97	299,10
590	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30	14,20	426,00
592	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	30	31,99	959,70



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

594	209.001.909	VASO SANITARIO	UN	25	163,97	4.099,25
595	209.005.903	VASO SANITARIO C/ CX. ACOPLADA	UN	25	370,99	9.274,75
Valor Total R\$					553.670,70	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$553.670,70 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta reais e setenta centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 695.0104.2137.0000 MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 04 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	12.363.0104.2138.0000 APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E SUPERIOR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VISA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.452.0103.2109.0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.512.0103.2108.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0103.2110.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **24 de outubro de 2024**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VIII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

IX) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023 - EDITAL Nº 070/2023 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 25 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

LB SOUZA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maria Beatriz Pinotti Bozelli
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Flavia Roberta da Silva
RG. nº

Cássio Aravechia
RG. nº



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços n° (de origem): 098/2023

Município: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: LB SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

Pela Contratada:

Nome: MARIA BEATRIZ PINOTTI BOZELLI

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

GESTOR DO CONTRATO/ATA:

Nome: MAGALI CRISTINA CARVALHO GOMES

Cargo: DIRETORA DE OBRAS E SERVIÇOS

Tabatinga/SP, 25 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

LB SOUZA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maria Beatriz Pinotti Bozelli
DETENTORA DA ATA

MAGALI CRISTINA CARVALHO GOMES
Diretora de Obras e Serviços
GESTOR DO CONTRATO